



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM / BM



CFS PM / BM



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2011 – NRS – CFS/PM-BM/2011

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR E BOMBEIRO-MILITAR PARA O ANO 2011, instituída através da Portaria nº GCG/0040/2011-CG, resolve baixar as **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB) E DE SARGENTOS BM DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (CBMPB)**, com vistas ao provimento de vagas para cargos de Sargentos **da Qualificação de Praças Combatentes (QPC)** da Polícia Militar da Paraíba e Sargentos **do Quadro de Praças Combatentes (QBMP-0)** do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na forma seguinte:

1. DAS VAGAS

1.1 PARA A O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM

O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar, dentre os integrantes da Polícia Militar da Paraíba que atendam as exigências deste Edital, candidatos para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM da Qualificação de Praças Combatentes (QPC).

1.2 PARA A O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM

O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar, dentre os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba que atendam as exigências deste Edital, candidatos para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso de Formação de Sargentos BM do Quadro de Praças Combatentes (QBMP-0).

2. DOS REQUISITOS

Ao final deste Processo Seletivo, o candidato que for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital será matriculado no respectivo Curso de Formação de Sargentos, desde que atenda cumulativamente os requisitos seguintes:

2.1 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM

2.1.1 Ser 3º Sargento PM ou Cabo PM integrante do Quadro Suplementar de Graduados (QSGPM); ou Cabo ou Soldado PM.

2.1.2 Estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;

- 2.1.3 Não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho político;
- 2.1.4 Não estar “sub-judice”, ou preso, preventivamente, em virtude de Inquérito Policial Militar instaurado;
- 2.1.5 Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.6 Não estar em gozo de licença para tratamento de interesse particular;
- 2.1.7 Não estar como desertor;
- 2.1.8 Não estar como desaparecido ou extraviado;
- 2.1.9 Não registrar antecedentes criminais, nos últimos cinco anos;
- 2.1.10 Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação, em inspeção de saúde;
- 2.1.11 Ser considerado APTO em todas as fases do processo.

2.2 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM

- 2.2.1 Ser 3º Sargento BM ou Cabo BM integrante do Quadro Suplementar de Graduados (QSGBM); ou Cabo ou Soldado BM.
- 2.2.2 Estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- 2.2.3 Não estar registrado em partido político e nem exercer atividade de cunho político;
- 2.2.4 Não estar “sub-judice”, ou preso, preventivamente, em virtude de Inquérito Policial Militar instaurado;
- 2.2.5 Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.2.6 Não estar em gozo de licença para tratamento de interesse particular;
- 2.2.7 Não estar como desertor;
- 2.2.8 Não estar como desaparecido ou extraviado;
- 2.2.9 Não registrar antecedentes criminais, nos últimos cinco anos;
- 2.2.10 Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação, em inspeção de saúde;
- 2.2.11 Ser considerado APTO em todas as fases do processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DO PERÍODO

As inscrições serão realizadas, via Internet, no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>), a partir das 09h00min do dia 09 de maio até as 23h00min do dia 20 de maio de 2011. (redação dada pelo aditivo nº 001)

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital, o qual será publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, transcrito no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, bem como ficará à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>) e do endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (<http://www.bombeiros.pb.gov.br>), a fim de que possam tomar conhecimento de todas as condições e exigências adotadas para a realização do Processo Seletivo Interno para os Cursos de Formação de Sargentos PM ou BM. (redação dada pelo aditivo nº 002)

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>);
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição disponibilizado, informando, obrigatoriamente, o número do seu documento de identidade, do CPF e o e-mail pessoal;
- c) optar pelo Processo Seletivo que correspondente à sua Corporação (Polícia Militar da Paraíba ou Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba)
- d) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- e) imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição;
- f) efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 20 de maio de 2011, em qualquer estabelecimento da rede bancária. [\(redação dada pelo aditivo nº 002\)](#)

3.2.3 Os integrantes da Polícia Militar da Paraíba somente concorrerão às vagas do Curso de Formação de Sargentos PM e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba às vagas do Curso de Formação de Sargentos BM.

3.2.4 Caso algum candidato faça opção pelo Processo Seletivo que não corresponda à Corporação a que pertence, a inscrição não será efetivada, mesmo que haja o pagamento da taxa.

3.2.5 No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o município onde fará o Exame Intelectual.

3.2.6 Uma vez indicado o município onde fará o Exame Intelectual, não será permitida a alteração dessa localidade pelo candidato.

3.2.7 Ao se inscrever, o candidato estará prestando declaração de que está plenamente de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.2.8 O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da taxa de inscrição. A situação deverá ser consultada pelo candidato no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>). Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo.

3.2.9 Após o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução do valor correspondente, mesmo que haja desistência do Processo Seletivo, apresentação de qualquer impedimento, ou mesmo, o não preenchimento posterior de qualquer requisito previsto neste Edital.

3.2.10 Após os procedimentos para a inscrição, **o candidato deverá comparecer às sedes dos Quartéis do Comando-Geral da PM ou de suas respectivas Organizações Policiais-Militares (OPM), no caso dos policiais militares, ou às sedes dos Quartéis do Comando-Geral do CBM ou de suas respectivas Organizações Bombeiros-Militares (OBM), no caso dos bombeiros militares, de posse da FICHA DE INFORMAÇÃO**, que seguirá o modelo constante do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, **fazendo entrega da mesma juntamente com a via quitada do boleto bancário.** [\(redação dada pelo aditivo nº 002\)](#)

3.2.11 A **FICHA DE INFORMAÇÃO** será gerada eletronicamente e seu preenchimento será de responsabilidade do candidato, entretanto, ela também deverá ser assinada pelo Chefe da P/1 ou B/1, assim como pelo Comandante da respectiva OPM ou OBM a que pertence o candidato, conforme o caso. [\(redação dada pelo aditivo nº 002\)](#)

3.2.12 O recebimento da Ficha de Informação e da via do boleto bancário será realizado pelas 1ª Seções das Unidades da Polícia Militar da Paraíba e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, que deverão, por sua vez, remetê-las ao Núcleo de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia, **até o dia 26 de maio de 2011.** [\(redação dada pelo aditivo nº 002\)](#)

3.3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobrir as despesas com a realização dos exames deste Processo Seletivo, exceto os subsidiários, que serão custeados pelo próprio candidato.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Interno para os Cursos de Formação de Sargentos PM e de Sargentos BM será composto de duas fases, assim dispostas:

1ª - Exame Intelectual, realizado através de provas escritas, de caráter classificatório e eliminatório; e,

2ª - Exames Complementares, que compreendem o Exame de Saúde e o de Aptidão Física, ambos eliminatórios.

5. DO EXAME INTELECTUAL

5.1 O Exame Intelectual do Processo Seletivo Interno para os Cursos de Formação de Sargentos PM e de Sargentos BM, de caráter classificatório e eliminatório, será composto pelas provas de **Língua Portuguesa, Noções Básicas de Direito e Conhecimentos Específicos**, cujos conteúdos programáticos constam no item 15 deste Edital.

5.2 O Exame Intelectual será da responsabilidade de entidade conveniada.

5.3 O Exame Intelectual será realizado no **dia 10 de julho de 2011** e **apenas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos**. Assim sendo, **o candidato deverá optar por um desses municípios, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.** ([redação dada pelo aditivo nº 001](#))

5.4 Os locais e o horário da realização desse exame serão definidos pela entidade conveniada, publicados no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e divulgados no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>).

5.5 O candidato será informado do local onde fará o Exame Intelectual através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>).

5.6 O **Exame Intelectual constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha**, sendo 20 (vinte) para a prova de Língua Portuguesa, 15 (quinze) para a prova de Noções Básicas de Direito e 15 (quinze) para a prova de Conhecimentos Específicos, e será aplicado em um só dia, com duração máxima de quatro horas.

5.6 As provas de Língua Portuguesa e Noções Básicas de Direito são comuns para todos os candidatos. Entretanto, o candidato para o Curso de Formação de Sargentos PM será submetido a uma prova de Conhecimentos Específicos inerente a sua profissão, do mesmo modo que o candidato para o Curso de Formação de Sargentos BM será submetido a uma prova inerente a sua.

5.7 Cada questão do Exame Intelectual valerá 2 (dois) pontos.

5.8 A nota de cada prova será obtida multiplicando-se o número de acertos de questões por dois.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido do documento oficial de identidade, sem o qual não lhe será permitido realizar as provas.

5.9 Não haverá segunda chamada para realização de provas.

5.10 Não será permitida a revisão de provas, nem a concessão de vistas.

5.11 O candidato só poderá entregar suas provas após duas horas do início do Exame Intelectual.

6. DA APROVAÇÃO E DA HABILITAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

6.1 Para fins deste Processo Seletivo, **serão considerados aprovados os candidatos que atinjam um percentual de acertos igual ou superior a 40 % (quarenta por cento) das questões de cada prova e que também atinjam um percentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de todas as questões do conjunto das três provas.**

6.2 **Serão considerados habilitados para participar dos exames complementares os candidatos aprovados no Exame Intelectual e que estejam dentro do limite de duas vezes o número de vagas estabelecido neste Edital.**

6.3 Determinar-se-á como resultado do Exame Intelectual, para cada candidato, a soma das notas obtidas em cada uma das provas desse exame.

6.4 O resultado do Exame Intelectual, para fins deste Processo Seletivo, será designado nota geral.

6.5 Para se estabelecer a ordem de classificação no Exame Intelectual será observada a ordem decrescente da nota geral dos candidatos.

6.6 Para fins de ordem de classificação, **na ocorrência de empate terá preferência o candidato com maior nota em Conhecimentos Específicos.** Persistindo o empate, mesmo que na disputa pela última vaga, **será mais bem classificado o candidato mais idoso**, considerando-se dia, mês e ano do nascimento.

6.7 A relação dos candidatos habilitados para os exames complementares será publicada no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e divulgada no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>).

7. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares, que compreendem o Exame de Saúde e o de Aptidão Física, terão caráter eliminatório, não cabendo revisão, reexame ou qualquer ato que venha alterar os resultados obtidos pelo candidato, salvo a ocorrência da hipótese do subitem 11.1 deste Edital. Esses exames serão realizados após o resultado do Exame Intelectual e, para tanto, **os candidatos habilitados serão convocados por grupo, obedecidas às datas e horários estabelecidos em ato convocatório próprio.**

7.1 DO EXAME DE SAÚDE:

7.1.1. O Exame de Saúde tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão do militar estadual na graduação de Sargento PM ou de Sargento BM, conforme o caso.

7.1.2. Serão convocados para o Exame de Saúde, uma única vez, **os candidatos aprovados no Exame Intelectual e que estejam dentro do limite de duas vezes o número de vagas constantes neste Edital**, consoante a ordem de classificação.

7.1.3. Será realizado no Centro de Educação, nesta Capital, por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos aprovados e habilitados, mediante ato convocatório, que deverá ser divulgado através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>) e publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, e constará dos seguintes Exames:

7.1.3.1 **Médico-Odontológico** – realizado por Oficiais do Quadro de Saúde da Corporação.

7.1.3.2 **Subsidiários** – esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde e selecionar os julgados APTOS para o

Exame de Aptidão Física. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:

- a) Radiografia do Tórax em PA;
- b) Teste Ergométrico;
- c) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);
- d) Parasitológico de Fezes;
- e) Sumário de Urina.

7.1.4 Os Exames Subsidiários deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos no ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

7.1.5 Cada um dos Exames Subsidiários estabelecidos neste Edital deverá **conter, obrigatoriamente, o nome e o número de identidade ou do CPF do(a) candidato(a)**, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo(s) hospital(ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis).

7.1.6 Após a análise dos exames subsidiários e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo da **aptidão** ou **inaptidão** de cada candidato para os Cursos de Formação de Sargentos PM ou BM, em Ficha Individual, que deverá ser assinada pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

7.1.7 Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames subsidiários que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da PM ou no Curso de Formação de Sargentos BM, conforme o caso.

7.1.8 Quando exigidos exames subsidiários, a fim de esclarecer qualquer dúvida acerca do seu estado de saúde, deverá o candidato ser notificado do cumprimento do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

7.2 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

7.2.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão do militar estadual na graduação de Sargento PM ou BM.

7.2.2 Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, e será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, nesta Capital, para o qual serão convocados **os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde**, em data, turno e horário a serem definidos no ato convocatório próprio, que será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>) e publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba.

7.2.3 O Exame de Aptidão Física será elaborado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército, publicado no Boletim do Exército nº 15, de 11 de abril de 2008, em observância as faixas etárias constantes do quadro seguinte:

PARA OS CANDIDATOS MASCULINO PM/BM			
DE 18 A 26 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	21 (vinte e um) repetições	-	2 (duas)

Corrida de fundo	2.500 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	35 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
DE 27 A 35 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	19 (dezenove) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.300 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	31 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
DE 36 A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	17 (dezesete) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.150 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	27 repetições ininterruptas	-	1 (uma)
DE 45 ANOS ACIMA			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços	15 (quinze) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	2.050 metros	12 min.	1 (uma)
Abdominal	25 repetições ininterruptas	-	1 (uma)

PARA OS CANDIDATOS FEMININO PM/BM			
DE 18 a 26 ANOS			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	14 (catorze) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.750 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	26 repetições	.	1 (uma)
DE 27 a 35 ANOS			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	12 (doze) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.650 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	24 repetições	.	1 (uma)
DE 36 a 44 ANOS			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	10 (dez) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.550 metros	12 min	1 (uma)
Abdominal	19 repetições	.	1 (uma)
DE 45 ANOS ACIMA			
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexões de Braços com apoio dos joelhos no solo	09 (nove) repetições	-	2 (duas)
Corrida de fundo	1.500 metros	12 min	1 (uma)

Abdominal	17 repetições	.	1 (uma)
-----------	---------------	---	----------------

7.2.4 O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para as funções policial-militar ou bombeiro-militar, indispensáveis ao bom desempenho do Sargento da Polícia Militar da Paraíba ou do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

8. DA DIVULGAÇÃO

Os resultados do Exame Intelectual e dos Exames Complementares serão divulgados no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>) e, posteriormente, publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Serão classificados para participar dos Cursos de Formação de Sargentos os primeiros aprovados e habilitados que, obedecida à ordem decrescente da média final obtida no Exame Intelectual, forem considerados APTOS nos Exames Complementares e estiverem dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

9.2 Para fins da classificação final deste Processo Seletivo, o critério de desempate será o mesmo estabelecido no subitem 6.6 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, através de Portaria, a qual será objeto de publicação no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, bem como de divulgação no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>).

10.2 Após a homologação, o Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba autorizará a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM/2011 e convocará os candidatos da Polícia Militar da Paraíba classificados neste Processo Seletivo para formalizarem tal ato, determinando data, hora e local.

10.3 Após a homologação, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba autorizará a matrícula no Curso de Formação de Sargentos BM/2011 e convocará os candidatos do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba classificados neste Processo Seletivo para formalizarem tal ato, determinando data, hora e local.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitida a interposição de recursos para reparar erros praticados pela organização do Processo Seletivo nos Exames Complementares (Saúde e Físico).

11.2 Para os Exames Complementares, o prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a publicação no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e para o Exame Intelectual, o que for determinado pela entidade conveniada, através de termo aditivo a estas normas.

11.3 O recurso deverá ser dirigido, através de REQUERIMENTO devidamente fundamentado e instruído com provas documentais, à Comissão Coordenadora do Processo, a qual, após as formalidades legais, abrirá vistas do mesmo às Comissões do Exame de Saúde ou de Aptidão Física, as quais terão um prazo improrrogável de três dias úteis para se pronunciar,

através de parecer escrito, e retornar os autos à Comissão Coordenadora que, no prazo de cinco dias úteis, homologará ou não, através do seu Presidente, provendo ou desprovendo, respectivamente, o recurso.

11.4 Em relação ao Exame Intelectual, os recursos deverão ser dirigidos à entidade conveniada.

11.5 Os recursos atinentes ao processo não terão efeito suspensivo e deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora, dentro do prazo estabelecido nestas normas.

11.6 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou e-mail (correio eletrônico).

11.7 As decisões proferidas sobre os recursos, exceto as relativas ao Exame Intelectual, serão realizadas pelo Presidente da Comissão Coordenadora, após emissão de parecer da Comissão Jurídica do Certame, publicadas no Boletim da Polícia Militar da Paraíba e divulgadas no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>), para que produzam os efeitos administrativos legais.

12. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo Interno, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incidir em um ou mais das seguintes hipóteses:

- 12.1 Não comparecer a qualquer um dos exames;
- 12.2 Chegar atrasado a qualquer um dos exames;
- 12.3 Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;
- 12.4 Não apresentar cédula de identidade, quando da realização dos exames;
- 12.5 Ser julgado INAPTO em qualquer das fases do certame;
- 12.6 For eliminado no Exame Intelectual pela entidade conveniada;
- 12.7 For reprovado no Exame Intelectual;
- 12.8 Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames exigidos;
- 12.9 Não apresentar os exames subsidiários, exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido, ou entregá-los sem o nome e o número de identidade ou do CPF do(a) candidato(a);
- 12.10 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.11 Que ocultar ou adulterar qualquer informação que o impossibilite sua matrícula no Curso, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante o mesmo;
- 12.12 Não formalizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado sendo considerado compulsoriamente desistente e, conseqüentemente, eliminado;
- 12.13 Não preencher os requisitos para a matrícula no Curso;
- 12.14 Que convocado para o curso, não se apresentar no período designado ou não tiver a documentação exigida no ato da matrícula, ou, ainda, desistir expressamente do curso ou dele for desligado;
- 12.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, sendo descortês com o(s) fiscal(is) de sala e seus auxiliares ou com qualquer membro da Comissão presente no local das provas;
- 12.16 Durante a realização das provas do Intelectual, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; utilizar-se de livros, códigos, impressos, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta;
- 12.17 Ausentar-se do local onde esteja prestando provas do Intelectual antes do horário determinado ou portando qualquer material do exame, sem autorização do(s) fiscal(is) de sala;
- 12.18 Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos exames;
- 12.19 Contrariar outras normas deste edital.

13. DA MATRÍCULA

Será matriculado no Curso de Formação de Sargentos PM/2011 ou no Curso de Formação de Sargentos BM/2011, conforme o caso, um número de candidatos igual ao limite de vagas constante neste Edital, obedecida a classificação final de que trata o item 9, para a qual o candidato deverá:

- 13.1 Entregar 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente);
- 13.2 Apresentar original do Título de Eleitor, fazendo entrega da cópia autenticada do mesmo, e entregar o comprovante (Certidão) de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 13.3 Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo, fazendo entrega da mesma;
- 13.4 Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, cuja data de expedição não ultrapasse 30 (trinta) dias, fazendo entrega da mesma;
- 13.5 Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, cuja data de expedição não ultrapasse 30 (trinta) dias, fazendo entrega da mesma;
- 13.6 Entregar Certidão Negativa da Justiça Militar, fornecida pelo Telejudiciário, referente aos últimos cinco anos, cuja data de expedição não ultrapasse 30 (trinta) dias, fazendo entrega da mesma;
- 13.7 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM relativa ao seu comportamento disciplinar;
- 13.8 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está “sub-judice”, ou preso, preventivamente, em virtude de Inquérito Policial Militar instaurado;
- 13.9 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar.
- 13.10 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está afastado em Gozo de Licença para tratar de Interesse Particular;
- 13.11 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está como desertor;
- 13.12 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está como desaparecido ou extraviado;
- 13.13 Entregar Declaração do Comandante de sua OPM ou OBM de que não está tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da respectiva Corporação.

14. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

14.1 O Curso de Formação de Sargentos PM será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, consoante suas normas internas.

14.2 O Curso de Formação de Sargentos BM será realizado no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, consoante as normas da Diretoria de Ensino e Instrução daquela Corporação.

14.3 Perderá o direito de matrícula no respectivo Curso de Formação de Sargentos, o candidato que não apresentar, dentro do período estabelecido para a matrícula, a documentação exigida nestas normas, para essa finalidade.

14.4 Será observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias do início do respectivo Curso de Formação de Sargentos, PM ou BM-2011, conforme o caso, para o preenchimento de vagas abertas, decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.

14.5 A classificação obtida pelo candidato ao final do respectivo Curso de Formação de Sargentos, PM ou BM, conforme o caso, é que determinará a ordem de antiguidade para fins de promoção.

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1 LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

15.2 NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

15.2.1 Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Distinção entre direitos e garantias; Destinatários dos Direitos Fundamentais; Relativização e Restrições aos Direitos Fundamentais; Dos Direitos Fundamentais em Espécie (Direito à vida. Direito à Liberdade; Princípio da Igualdade (Art. 5º, I); Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX); Liberdade da Manifestação do Pensamento (Art. 5º, IV); Inviolabilidade da Intimidade. Inviolabilidade da Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º, X); Inviolabilidade do Lar (Art. 5º, XI); Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º, XII); Liberdade de Locomoção (Art. 5º, XV); Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI); Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); Vedação ao Racismo (Art. 5º, XLII); Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º, XLIX); Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º, LVI); Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º, LVII); Privilégio Contra a Auto-Incriminação (Art. 5º LXIII)).

15.2.2 Direito Penal: Aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade penal; Concurso de agentes; Espécies de penas; Medidas de segurança; Extinção da punibilidade.

15.2.3 Direito Processual Penal: Da Ação Penal: espécies; Da Prisão em Flagrante (conceito, modalidades, permanente, preparado, esperado, forjado, sujeitos do flagrante, nota de culpa, testemunhas, direitos do preso); Da Prisão por Mandado; da Perseguição; do Emprego da Força; do Domicílio; da Busca e Apreensão.

15.2.4 Direito Penal Militar: Crimes militares em tempos de paz (Art. 9º CPM); Crimes propriamente e impropriamente militares (conceito, diferenças e semelhanças, tipos penais mais comuns).

15.2.5 Direito Processual Penal Militar: Do Inquérito Policial Militar (Modos por que pode ser iniciado, Superioridade ou Igualdade de Posto do Infrator, do Papel do Escrivão em IPM e Prazos para Terminação do Inquérito); Dos Juízes, Auxiliares e Partes do Processo; Da Citação, da Intimação e da Notificação.

15.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM

Policiamento Ostensivo Geral: Conceitos Básicos. Características. Princípios. Variáveis. Particularidades. Procedimentos Básicos (Conceituação, Requisitos Básicos, Formas de Empenho em Ocorrências, Fundamentos Legais e Técnicas mais Usuais). Peculiaridades de Emprego (Procedimentos Gerais e Procedimentos Particulares).

15.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BM

Extintores de incêndio; Cabos, voltas e nós; Entradas forçadas; Mangueira de incêndio; Fontes de abastecimento de água; Jatos d'água e de espuma; Causas de incêndios; Salvatagem; Sistemas de prevenção de incêndio; Comunicações; Ventilação; Proteção respiratória; Técnica de extinção de incêndio; Primeiros socorros; Inspeção em edificações; Escadas de bombeiros; Salvamento; Acidentes envolvendo produtos perigosos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Além dos meios acima elencados, os candidatos também serão comunicados dos atos deste Processo Seletivo através do e-mail pessoal indicado no formulário de inscrição.

16.2 Qualquer etapa do processo só poderá ser realizada em local, data e horário determinados neste Edital e em atos convocatórios expedidos pela Comissão Coordenadora.

16.3 A publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo será feita através do Boletim da Polícia Militar da Paraíba e do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>).

16.4 A transcrição dos atos deste Processo Seletivo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba deverá ser disciplinada pelo Comando daquela Corporação.

16.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

16.6 Não haverá segunda chamada para os exames insertos nestas normas.

16.7 É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação e divulgação de todos os atos deste Processo Seletivo, através do Boletim da Polícia Militar da Paraíba e do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (<http://www.pm.pb.gov.br>),

16.8 O candidato deverá comparecer aos locais designados para prestar as provas e exames com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munido do seu documento de identidade.

16.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade indicado no formulário de inscrição, no momento da realização das provas. Não será permitida a realização das provas de candidatos sem documentos.

16.10 É vedado aos candidatos prestar qualquer prova ou exame em localidade diferente daquela designada pela Comissão Coordenadora.

16.11 Não haverá substituição do gabarito de resposta por erro do candidato, sendo o preenchimento das respostas de sua inteira responsabilidade.

16.12 A inexistência ou falsidade documental implicará, além das previstas na legislação penal, em:

a) eliminação do Processo Seletivo Interno, se durante o mesmo;

b) desligamento do Curso, se durante o Curso de Formação de Sargentos;

16.13 A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o Arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004 (Lei de ingresso na PMPB), observado a que estabelece o Art. 2º da Lei Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995, e o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

16.14 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado publicado no Boletim da PM.

16.15 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

16.16 Não será permitido ao candidato portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais das provas e exames.

16.17 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Polícia Militar da Paraíba.

16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2011.

GETÚLIO BEZERRA DE MACEDO FILHO - CEL QOC

Presidente da Comissão

(EDITAL PUBLICADO NO BOL PM Nº 0039 DE 25/02/2011)

(ADITIVO Nº 001 AO EDITAL FOI PUBLICADO NO BOL PM Nº 0049 DE 18/03/2011)

(ADITIVO Nº 002 AO EDITAL FOI PUBLICADO NO BOL PM Nº 0081 DE 05/05/2011)